

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE PRATA-MG, OBJETIVANDO A REPROGRAMAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CIDES

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

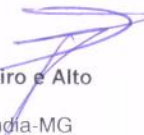
Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de associação pública e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº. 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP 38.402-349, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Fradique Gurita da Silva, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF nº. 863.833.618-72, portador da CI. nº 8.335.467-0 SSP/MG, doravante denominado simplesmente CIDES e de outro lado o Município de **Prata - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.260.505/0001-50 com sede na Praça XV de Novembro, nº. 35, CEP 38.140-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 539.365.666-15, doravante referido simplesmente como MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Rateio, conforme as disposições abaixo descritas com vistas;

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se em: art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005; art. 2º, inciso VII, e art. 13 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; e no Estatuto e Contrato de Consórcio Público do CIDES e, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa.

1.1. Alterar valores pactuados na Cláusula Quarta do contrato de rateio 2017 celebrado entre as partes, a partir do dia 29/11/2017 até 31/12/2017.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. O item da Cláusula QUARTA - DO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE do contrato de rateio passam a vigorar com a seguinte redação:

“1. O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2017 é de **RS 44.507,19 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e dezenove centavos)**, que deverão ser repassados conforme cronograma de desembolso constante do anexo único deste instrumento”.

Fica suprimido o item:

“D) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIDAS EMERGENCIAIS do ANEXO ÚNICO do contrato de origem.

Ação Prevista, com vistas ao acompanhamento mensal nos municípios na realização das atividades necessária para o funcionamento da coleta seletiva nos municípios participante do PGIRS e que fizeram o Plano de Medidas Emergenciais do PGIRS.


CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de rateio que não conflitarem com o presente aditamento.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2017.



FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES



ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal de Prata



Testemunhas:

Nome: Mayara Rezende Nascimento

CPF: 129.023.206-71 Assinatura: [assinatura]

Nome: Laise Akla de Almeida Guirap

CPF: 809.552.586-34 Assinatura: [assinatura]

[assinatura]
Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400

JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES iniciou no ano de 2014 um trabalho de apoio técnico na elaboração dos Planos Municipais de Gestão de Resíduos, junto aos municípios de Araporã, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Monte Alegre de Minas, Prata, Ituiutaba e Santa Vitória, para atendimento da **Lei nº 12.305/2010** e, da mesma forma, auxiliou na realização dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios de Araporã, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Monte Alegre de Minas, Prata, em atendimento à **Lei nº 11.445/2007**. Estes dois projetos foram finalizados no ano de 2015 com a entrega dos planos aos municípios participantes. Contudo, devido às dificuldades da municipalidade para desenvolvimento das ações previstas nos planos, o CIDES, em atendimento a estas demandas, realizou um novo trabalho com o objetivo de viabilizar aos municípios elementos para a implantação das **Medidas Emergenciais dos Planos Municipais de Gestão de Resíduos Sólidos**. Este trabalho foi iniciado no ano de 2016 e finalizado com a entrega dos produtos finais no **dia 27 de abril de 2017**.

Com a finalidade de dar continuidade a estas demandas municipais relativas às questões ligadas à legislação ambiental, o consórcio, com a devida previsão orçamentária e contratual, projetou uma sequência de trabalho a ser realizado no ano de 2017 em parceria com intuição federal de ensino e sua respectiva fundação de apoio. Com o objetivo de dar apoio técnico aos municípios para continuidade das ações para a implantação das Medidas Emergenciais (medidas de curto prazo) constantes no PGIRS dos municípios e fazer um diagnóstico dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário nos municípios e distritos, com vistas à melhoria da eficiência das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) existentes, assim como apoiar tecnicamente a escolha de alternativas para os municípios que não têm ETE, na sede e/ou nos distritos.

Entretanto, em 2017 passou a vigorar a **Lei 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.**



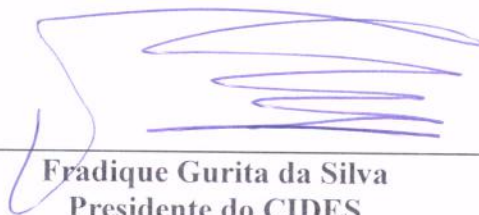
Contudo, as dificuldades de ajustes ao processo dessa nova legislação atrasaram o processo, uma vez que, todo o procedimento necessário para o atendimento da lei demanda tempo de estudo e outras ações pertinentes ao atendimento da legislação. Todavia, o fator determinante para a não realização da ação proposta foi, sem dúvida, a atual e grave situação econômica e financeira que assola o país e que, por consequência, atinge diretamente os municípios.

Diante da inegável dificuldade dos municípios em repassar os recursos previstos para a realização desta ação, ainda no exercício vigente, o CIDES ponderou com a equipe técnica e, por decisão conjunta, optou em cancelar a ação para retomá-la com a aprovação dos interessados no próximo exercício.

Com isso, houve uma redução no cronograma de desembolso devido à **não realização da ação proposta – CONTINUAÇÃO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS** prevista inicialmente no contrato de rateio, uma vez que os valores não foram repassados ao CIDES.

Com vistas às alterações a serem realizadas, estas encontram amparo legal no ordenamento vigente, especialmente nos termos estabelecidos no instrumento contratual original e, no Estatuto do CIDES nos arts. 18, 19, 20, 21, 22, 23, e na Lei Federal 11.107/2015 e no Decreto 6.017/2007 e demais normas e disposições legais correlatas.

Uberlândia, 29 de outubro de 2017.



Fradique Gurita da Silva
Presidente do CIDES
Prefeito Municipal de Campina Verde





Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2017

DOTAÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JULH	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3.1.71.70.00	1.223,16	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10
4.4.71.70.00	43,49	43,60	43,60	43,60	43,60	43,60	43,60	43,60	43,60	43,60	43,60
3.3.71.70.00	947,85	947,85	947,85	947,85	947,85	947,85	947,85	947,85	947,85	947,85	947,85
3.3.71.70.00	1.206,00	1.206,00	1.206,00	1.206,00	1.206,00	1.206,00	1.206,00	1.206,00	681,27	0,00	0,00
3.3.71.70.00	1.085,40	1.085,40	1.085,40	1.085,40	1.085,40	1.085,40	1.085,40	1.085,40	1.134,72	0,00	0,00
3.3.71.70.00	1.325,00	1.325,20	1.325,20	1.325,20	1.325,20	1.325,20	1.325,20	1.325,20	1.325,20	1.325,20	1.325,20
3.3.71.70.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL	5.830,90	5.831,15	5.831,15	5.831,15	5.831,15	5.831,15	5.831,15	5.831,15	5.355,74	3.539,75	3.539,75

TOTAL ANUAL: R\$ 59.084,19

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2017

DOTAÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JULH	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3.1.71.70.00	1.223,16	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10
4.4.71.70.00	43,49	43,60	43,60	43,60	43,60	43,60	43,60	43,60	43,60	43,60	43,60
3.3.71.70.00	947,85	947,85	947,85	947,85	947,85	947,85	947,85	947,85	947,85	947,85	947,85
3.3.71.70.00	1.206,00	1.206,00	1.206,00	1.206,00	1.206,00	1.206,00	1.206,00	1.206,00	681,27	0,00	0,00
3.3.71.70.00	1.085,40	1.085,40	1.085,40	1.085,40	1.085,40	1.085,40	1.085,40	1.085,40	1.134,72	0,00	0,00
3.3.71.70.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL	4.505,90	4.505,95	4.505,95	4.505,95	4.505,95	4.505,95	4.505,95	4.505,95	4.030,54	2.214,55	2.214,55

TOTAL ANUAL: R\$ 44.507,19

CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 - Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG

CNPJ: 19.526.155/0001-94

Visite nosso site: www.cides.com.br

partes. Vigência: de 29/11/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 8.891,07. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Láisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:1C6A9773

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO
DE ITUIUTABA.**

2º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35 firmado em 29/11/2017. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alterar valores pactuados na Cláusula Quarta do contrato originário celebrado entre partes. Vigência: de 29/11/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 184.359,99. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Láisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:1C9D08F1

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO
DE MONTE ALEGRE DE MINAS.**

2º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48 firmado em 29/11/2017. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alterar valores pactuados na Cláusula Quarta do contrato originário celebrado entre partes. Vigência: de 29/11/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 31.905,39. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Láisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:D6BCE614

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO
DE PRATA.**

2º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50 firmado em 29/11/2017. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alterar valores pactuados na Cláusula Quarta do contrato originário celebrado entre partes. Vigência: de 29/11/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 44.507,19. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Láisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:8B24921A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO
DE SANTA VITÓRIA.**

2º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81 firmado em 29/11/2017. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alterar valores pactuados na Cláusula Quarta do contrato originário celebrado entre partes. Vigência: de 29/11/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 36.248,64. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Láisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:C9158D27

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017**

Processo Licitatório nº 011/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2017. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada:** CAGYN VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 14.563.421/0001-88, Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE (RENAULT) PARA FINS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO EXPR 16, ACOBERTADOS PELO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA. Valor contratado: R\$ 1.627,89 (Um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). *Assinatura:* 01/12/2017. *Vigência:* 30 dias.

Uberlândia, 01 de dezembro de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS,
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CB0722F5

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO 02/2017-
REGISTRO DE PREÇOS**

CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo 02/2017. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM torna público que fará realizar no dia 18/12/2017, às 08:30 horas, o Pregão Presencial 01/2017 - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de consultas médicas e exames médicos especializadas. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefax: (34)3213-2433.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTM.